



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2021

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **oitava à décima chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2020, nos termos do Edital Prograd nº 27/2020, após a fase recursal (Portaria Prograd nº 38/2021).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd nº 27/2020, de 16 de junho de 2020;
- o Edital Prograd nº 29/2020, de 25 de junho de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.368, de 7 de julho de 2020;;
- a Portaria Prograd nº 2/2021, de 8 de janeiro de 2021
- o Edital Prograd nº 23/2021, de 20 de abril de 2021;
- a Portaria Prograd nº 38, de 24 de maio de 2021; e
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da covid-19

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial relativos à **oitava à décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2020, após a avaliação dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), na fase recursal, conforme previsto pela Portaria Prograd nº 38/2021.

Parágrafo único Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em conformidade com o Edital Prograd nº 27/2020, o Edital Prograd nº 29/2020 e a Portaria Prograd nº 2/2021, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 2º Os pareceres finais constam do **Quadro 1**, identificando por curso, número de CPF e reserva de vaga, os candidatos que interpuseram pedido de reconsideração.

Quadro 1 – Pareceres finais dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: oitava à décima chamada (SISU/UFOP 2020/2)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	056.5...6..-95	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	114.5...2..-02	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO - BACHARELADO	151.8...4..-66	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO - BACHARELADO	340.0...7..-84	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	097.0...1..-02	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA - BACHARELADO	129.4...7..-66	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 31/05/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177042** e o código CRC **EAB0CD8E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000195/2021-18

SEI nº 0177042

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br